



Poder Executivo

PROCESSO SELETIVO NO SAT OFERECE 91 VAGAS DE EMPREGO

Edição nº 1004 - 19 de outubro de 2018

DIA D DA CAMPANHA

OUTUBRO ROSA ACONTECE

NO SÁBADO (20)

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS COM CERTIFICAÇÃO SENAC

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar:(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 2.000 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira
responsabilidade das Secretarias e órgãos
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO
Carlos Roberto Figueiredo

Acesso da Anhanguera para o Estiva será interditado no fim de semana



A CCR Autoban, concessionária que administra a Rodovia Anhanguera, informa que fará uma interdição no acesso para a Rua Francisco Pereira Dutra, que liga a rodovia ao bairro Estiva, das 20h de sábado (20) ao meio-dia de domingo (21)

O desvio pode ser realizado 1km à frente, usan-

do o retorno à direita que dá acesso à Avenida José Mamprim. Toda a área estará devidamente sinalizada para facilitar o desvio e garantir a segurança dos motoristas.

Segundo a concessionária, esta interdição é necessária para realizar a recuperação na faixa da rodovia no sentido capital-interior.

Secretaria de Segurança realiza capacitação permanente da Guarda Municipal

Visando o preparo dos servidores da Guarda Municipal e o aprimoramento da segurança no município, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Segurança, realiza todos os anos o curso preparatório para o exame de reciclagem.

Os servidores da segurança pública de Louveira estão sendo capacitados desde o mês de setembro em aulas de defesa pessoal, direitos humanos, técnicas de armamento e tiro. São 10 turmas com duração de 15 dias.

O exame de reciclagem tem o objetivo de manterem atualizados os agentes da Guarda, garantindo bons serviços para população.



Inscrições abertas para o curso de cuidador de idosos com certificação SENAC

Interessados devem fazer a inscrição no Núcleo de Capacitação de Louveira (NUCCA). O período do curso é de 22 de outubro a 21 de dezembro, de segunda a sexta, das 13h às 17h.

Confira os pré-requisitos para inscrição:

- Ensino fundamental completo;
- Idade mínima de 18 anos;
- Cartão Cidadão atualizado;
- Comprovante de endereço e comprovante de renda de todos os moradores da mesma residência do candidato (holerite, carteira profissional e declaração de ausência de renda se for autônomo ou extrato de aposentadoria).

Qualidade de ensino

Os cursos do NUCCA têm a qualidade de ensino e certificação Senac. São oferecidos gratuitamente pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Mais informações pelo telefone 3878-7432. O NUCCA fica na Avenida José Niero, 2, Bairro Jardim Niero, e funciona das 8h30 às 12h e das 13h às 16h30.



Representante da Prefeitura de Olímpia vem a Louveira para conhecer o Cartão Cidadão

Desde a implantação em 2014, o Cartão Cidadão de Louveira é reconhecido pelas cidades paulistas como um exemplo de bom funcionamento e variedade de serviços.

Na manhã de quarta-feira (17), a Estância Turística de Olímpia, que fica a 370 km de distância, realizou uma visita à Prefeitura para conhecer a experiência da implantação do Cartão Cidadão em Louveira e a contínua expansão das facilidades oferecidas pelo aplicativo C-C Louveira.

Para o gestor do Cartão Cidadão de Olímpia e Diretor da Ouvidoria, José Roberto Pimenta, “a cidade quer fazer nos mesmos moldes de

Louveira, que funciona de verdade, além do aplicativo que é fantástico e serve como uma ouvidoria para o cidadão”.

Olímpia é a segunda cidade mais desenvolvida do Brasil, ficando atrás apenas de Louveira, campeã por dois anos consecutivos no Índice Firjan. A cidade começou a primeira fase de implantação do Cartão há 4 meses e, por meio de uma empresa do ramo de tecnologia, recebeu a recomendação de aprender com a experiência louveirense.

Serviços e facilidades para o cidadão

Com o Cartão Cidadão, o morador dispõe de facilidades como agen-

dar consultas, exames, retirada de remédios, solicitação da carteirinha de transporte escolar, inscrição para cursos profissionalizantes, oficinas culturais e escolinhas esportivas, empréstimo de livros da biblioteca e entrada gratuita em eventos culturais, como a Festa da Uva.

Baixe o aplicativo gratuitamente

Para solicitar diversos serviços com um toque, acesse o Google Play ou a App Store e busque por CC Louveira. O download é gratuito e o primeiro acesso é realizado por meio do número do Cartão Cidadão. A senha é a data de nascimento da pessoa cadastrada.

Processo Seletivo no SAT oferece 91 vagas de emprego



Interessados devem encaminhar-se ao SAT com currículo, documentos pessoais e o certificado de 2.º grau completo, para as vagas que exigem. O SAT fica na Rua Antônio Chicalhone, 303, Bairro Santo Antônio. Mais informações pelo (19) 3848-3255 ou sat@louveira.sp.gov.br. Confira as vagas:

Dia 22 (segunda-feira), às 13h

- Jardineiro (1 vaga)
- Líder de Limpeza (15 vagas)

Dia 23 (terça-feira), às 14h

- Carga e descarga (10 vagas)
- Conferente (5 vagas)
- Manutenção Predial (2 vagas)
- Operador de Transpaletreira (6 vagas)
- Qualidade (2 vagas)
- Auxiliar de Refrigeração (2 vagas)
- Separador (10 vagas)

Dia 24 (quarta-feira), às 9h30

- Controlador de Acesso (1 vaga)

Dia 25 (quinta-feira), às 9h

- Encarregado de Limpeza (1 vaga)
- Limpeza (15 vagas)

Dia 26 (sexta-feira), às 8h30

- Auxiliar Operacional (21 vagas)

Dia D da Campanha Outubro Rosa acontece no sábado (20)

No dia 20 de outubro, considerado o "Dia D" da campanha do Outubro Rosa, as unidades de saúde (exceto UBS Monterrey) estarão abertas das 8h às 15h para realizar exames de papanicolau, além do agendamento de mamografias, orientação sobre o autoexame de mamas e realização do exame preventivo contra o câncer de colo de útero.

A UBS Monterrey continua com as atividades da campanha no dia 25, quinta-feira, quando realizará exames de papanicolau e uma palestra sobre meio ambiente às 13h30.

Durante o mês de outubro, a campanha tem realizado diversas atividades voltadas à saúde da mulher em todas as unidades de saúde de Louveira, como palestras de prevenção do câncer de mama, câncer do colo do útero, DSTs e prevenção de abuso sexual.

A campanha do Outubro Rosa é realizada pela Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de conscientizar a população sobre o diagnóstico precoce de cânceres que afetam a saúde da mulher, como o de colo do útero e o de mama.



Prefeitura lança Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Na quarta-feira (17), a Prefeitura, por meio da parceria entre Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), promoveu o encontro para a implantação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE).

O SIMASE busca a proteção integral da criança e do adolescente com critérios políticos, pedagógicos e financeiros por meio de sistemas e políticas públicas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer e segurança.

Projeto “Quero Ser Medida Socioeducativa”

Com o objetivo de realizar projetos para reintegração social de jovens em estado de vulnerabilidade, o SIMASE passa a fazer parte do projeto “Quero Ser Medida Socioeducativa”, juntamente com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).



Olimpíada Estudantil 2018 tem abertura no dia 20

Com o tema "Respeito às Diferenças", cerca de 3.500 alunos participam das atividades.

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, realiza no dia 20 a abertura oficial da Olimpíada Estudantil 2018. O evento, que é aberto ao público, acontece na Área de

Lazer do Trabalhador, às 9h.

Neste ano, 3.500 alunos do ensino fundamental participam dos 9 dias de vivências esportivas, que têm o objetivo de apresentar modalidades e incentivar a prática de esportes. Neste formato, os participantes experimentam durante 15 minutos atividades como taekwondo,

golf, basquete, ginástica artística, handebol, peteca e outras.

As escolas participantes são as EMEFs Ângelo Argenton Filho, CEIL Bairro, CEIL Centro, Cônego Luiz Gonzaga Biasi, José Odair Montelatto, José Pereira Dutra, Melissa Sicalhoni, Odilon Leite Ferraz e Vila Pasti.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realiza conferências nas escolas

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, está realizando a pré-conferência do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todas as escolas

de ensino fundamental e médio.

O objetivo é promover o debate das políticas públicas entre os alunos a partir do 4.º ano do fundamental até o 3.º do ensino

médio. Através de um questionário desenvolvido pelo CMDCA, os estudantes desenvolvem suas propostas, que podem ser apresentadas na Conferência Oficial no dia 13 de novembro.



OLIMPÍADA ESTUDANTIL 2018

COM O TEMA: RESPEITO ÀS DIFERENÇAS

ABERTURA
ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR

DIA 20
OUTUBRO
ÀS 9H

Inscrições abertas para o processo seletivo de professores para escala rotativa

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, abriu as inscrições para o processo seletivo de professores para a escala rotativa de 2019. A modalidade atende às licenças legais da educação infantil e fundamental do município, obedecendo a ordem de classificação.

As provas serão realizadas no dia 24 de novembro de 2018, com início às 8h e término às 11h. O local será divulgado antecipadamente no site da Prefeitura Municipal de Louveira (www.louveira.sp.gov.br), no Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

Os salários são de R\$ 3.559 para professor de ensino básico, R\$ 4.231 para os professores de Artes, Educação Física e Inglês e R\$ 4.909 para os professores de Educação Especial, além dos benefícios de auxílio transporte de R\$ 8 por dia trabalhado e auxílio alimentação de R\$ 320 mensais.

Inscrições

Os interessados devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação, na rua Santo Scarance 188, dos dias 5 a 9 de novembro, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros, ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em situação regular com a Justiça Eleitoral, com o CPF regularizado, comprovar escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função, não registrar antecedentes criminais e impeditivos do exercício da função pública, entre outras exigências previstas no edital.

Accesse o edital em <https://goo.gl/5jjmD3>.

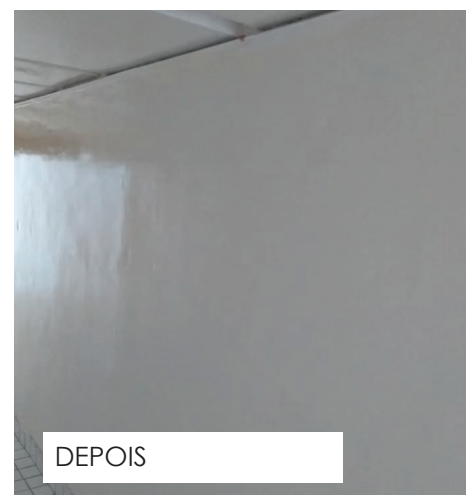
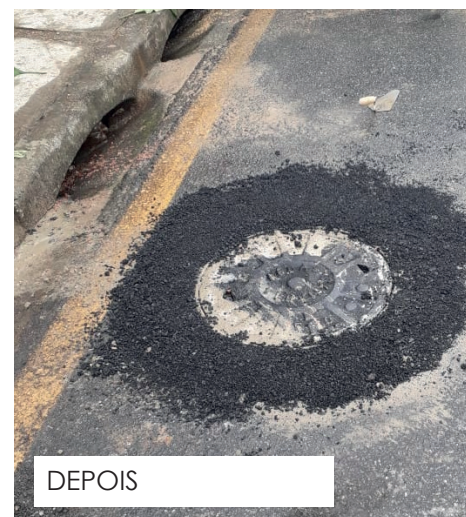
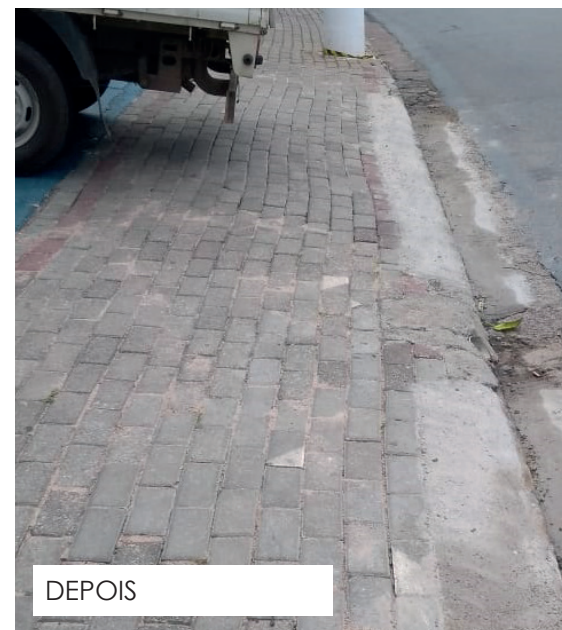
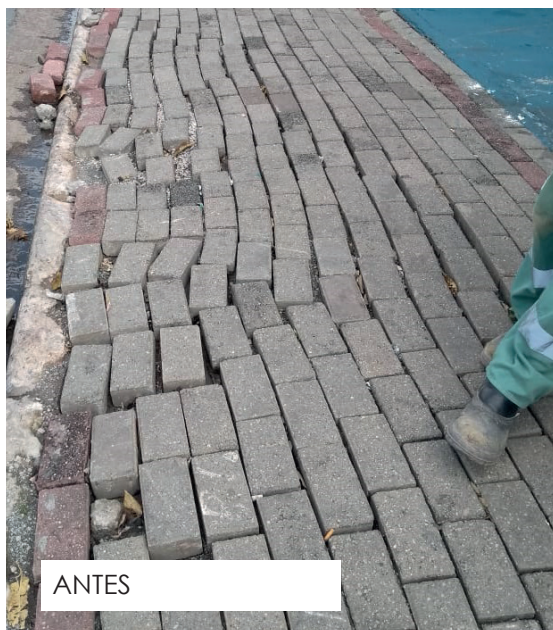
Prefeitura realiza melhorias e manutenção permanente de áreas públicas

Por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Prefeitura de Louveira mantém um plano de melhorias e manutenções em equipamentos e áreas públicas.

Este cuidado com a zeladoria do município vai além da limpeza das ruas e praças, mas também oferece benefícios diretos que garantem o bem estar dos moradores. Dentre outras ações, os agentes da Prefeitura atuam em reformas e adequação de calçadas, que levam acessibilidade para todos os cidadãos, remoção de entulhos, que impedem proliferação de escorpões, ratos e mosquitos da dengue, limpeza e manutenção de bueiros para evitar alagamentos, desobstrução de ruas e estradas para oferecer mais segurança.

Outro importante cuidado é com a preservação de prédios simbólicos de Louveira, como o túnel da Estação Ferroviária, que precisou de limpeza após ação de vandalismo.

Com a atuação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Prefeitura mantém a cidade com qualidade de vida para o louveirense e o maior índice de desenvolvimento municipal do Brasil.

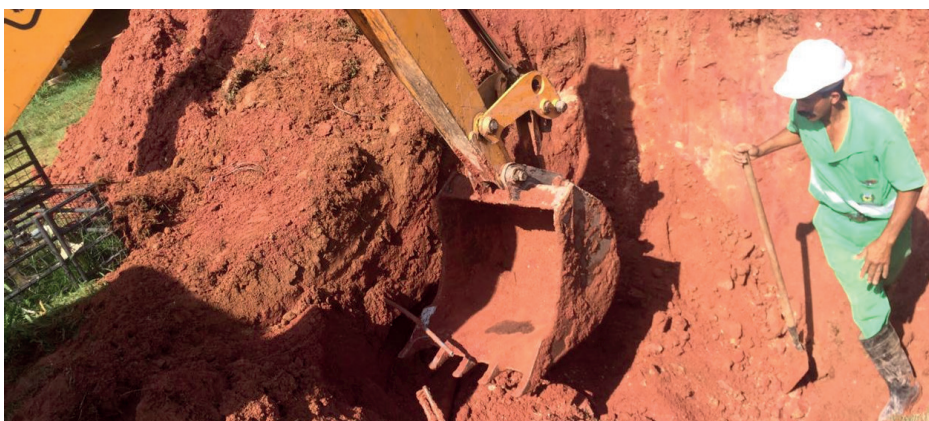


SAE amplia capacidade de abastecimento de água para cerca de 500 famílias

Com o objetivo de ampliar a capacidade de abastecimento de água tratada para os louveirenses, a Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SAE) está implantando melhorias que beneficiam 498 famílias.

A obra consiste em instalar um novo conjunto motor bomba e painel elétrico, que permitem enviar um volume 4 vezes maior de água, além de interligar o reservatório do Residencial Villaggio Capriccio a uma nova rede instalada na Estrada da Boiada.

A previsão é que a melhoria seja concluída em até 60 dias.



2.ª Exposição de Ferromodelismo anima o Dia das Crianças

Na sexta-feira, dia 12, mais de 2 mil pessoas prestigiaram a 2.ª Exposição de Ferromodelismo em comemoração ao Dia das Crianças.

A iniciativa é da Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, e reuniu 15 expositores na Estação Ferroviária de Louveira.

Além da exposição, o dia foi recheado de atrações, como a apresentação do Concerto da Primavera, da Banda Progresso Louveirense, teatro com palhaços, feira solidária, food trucks, brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce.

A empresa Rumo Logística, em parceria com a Prefeitura de Louveira, expôs uma locomotiva no local e atraiu a atenção de grande público. A Rumo é a maior operadora ferroviária do Brasil e oferece serviços logísticos de transporte por ferrovias, elevação em portos e estocagem de produtos.



Feira de produtos artesanais e orgânicos acontece na Estação no sábado (20)

Em uma iniciativa da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a feira com produtos artesanais e orgânicos acontece no sábado, das 9h às 12h.

A feira é realizada pelo programa Economia Solidária, que é uma política pública de Louveira para capacitação e geração de renda para famílias carentes. Os produtos elaborados são artesanais, sem agrotóxico e de alta qualidade, como os chocolates, pães, sabonetes, aromatizantes de ambiente, além de verduras e ovos sem agrotóxico.

Serviço:

O que: feira de produtos artesanais e orgânicos

Quando: sábado (20), das 9h às 12h

Onde: Estação Ferroviária de Louveira



Evento Halloween Zumba Party aberto ao público na sexta (26)



No dia 26 de outubro, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude comemora o Dia das Bruxas com o "Halloween Zumba Party". O evento acontece a partir das 19h no salão de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, que fica na Estrada Miguel Bossi, 130.

Com 1h30 de duração, a aula de Zumba terá músicas com tema de Halloween além da decoração também temática. Para quem for participar, o traje pode ser tanto fantasia ou roupa preta.

Prefeitura faz manutenção e instala novos playgrounds em 6 bairros

Por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Prefeitura realizou a instalação de novos playgrounds e a manutenção dos existentes, trazendo mais lazer aos moradores.

Os novos playgrounds foram instalados no Estádio Municipal, Praça do Mirante do Santo Antônio e na Praça do Cristo, localizada no bairro Altos da Colina.

Além da instalação, também foi realizada a manutenção dos playgrounds na Área de Lazer do Trabalhador, na Praça 21 de Março e na Praça da Bica do bairro Santo Antônio.

Entrega da Praça do Cristo

Em agosto, os moradores do bairro Altos da Colina receberam uma nova estrutura de lazer com academia ao ar livre, playground e espaço para atividades recreativas. A praça está localizada em frente à Rua Jayme Mariano Mendonça.

Com estas melhorias, a Prefeitura Municipal de Louveira oferece aos moradores um espaço seguro, confortável e acessível para o lazer.

Mais segurança para as crianças

Os equipamentos instalados pela Prefeitura são adequados para crianças pequenas por serem de material seguro, cantos arredondados, parafusos embutidos e pintados com tinta atóxica. Estas especificações garantem que o brinquedo não enferruje ou solte lascas.



Idosos de Louveira participam do 5.º Vôlei Solidário

No dia 8 de outubro, Louveira participou do 5.º Vôlei Solidário da terceira idade, em Santana de Parnaíba. O objetivo do evento foi arrecadar brinquedos para crianças carentes da cidade sede, que serão distribuídos no Dia das Crianças.

Louveira foi representada na modalidade de vôlei adaptado pelas categorias de 60+ feminino, 60+ masculino e 70+ feminino. Os idosos louveirenses venceram 10 dos 11 jogos disputados contra as cidades de Osasco, São Roque, Jandira e Santana de Parnaíba. Além dos jogos, o evento proporcionou momentos de confraternização entre as cidades.



3.ª rodada da Copa Louveira de Futebol Amador acontece no domingo (21)

No domingo (21), 8 times jogam pela terceira rodada da 16.ª Copa Louveira de Futebol Amador 2018. Serão 4 jogos a partir das 8h30, realizados no Campo do CEIL e no Estádio Municipal. Confira:

• Estádio Municipal

8h30: Colina Santanense FC x Antonioli FC
10h30: Vip FC x Super FC/Lanchonete Avenida

• CEIL

8h30: CA Bandeirantes x Redenção SC
10h30: Sucesso Trans x EC Nova Estrela

O Campeonato é uma iniciativa da Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com partidas abertas ao público e entrada gratuita.

Confira os resultados da 2.ª rodada:

Piauí FC 1 x 1 EC Nova Estrela
Vip FC 2 x 1 Sucesso Trans
Vila Telamar 4 x 2 Redenção SC
Colina Santanense FC 1 x 2 CA Bandeirantes



Centro Poliesportivo Jardim Esmeralda sedia a Copa da Amizade de Futsal no sábado (20)

A Copa da Amizade de Futsal Feminino, categorias Sub-20 e Livre, acontece no sábado (20), com jogos disputados no Centro Poliesportivo Jardim Esmeralda a partir das 13h.

A competição conta com o apoio da Prefeitura de Louveira por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. O evento é gratuito e aberto para o público prestigiar.

*Confira os jogos:

Sub-20

13h: Vila João XXIII Pq Iolanda x Louveira A
14h: Louveira B x Itupeva

Livre

15h: Louveira B x Itupeva
16h: Louveira A x Carborundum EC

6.ª rodada do Campeonato Adulto de Vôlei tem disputa no sábado (20)

Times masculinos e femininos de vôlei se enfrentam no sábado dia 20, no Clube Atlético Bandeirantes, em partidas válidas pela 6.ª rodada. Confira:

15h: Sada Cruzeiro x Dolls (Feminino)
16h: Rezende x Sagaffari (Masculino)
17h: Apha x Sada Cruzeiro (Masculino)



SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8752/2018
Data de Protocolo: 04/10/2018
CEVS: 352730601-477-000053-1-2
Data de Validade: 11/10/2019
Razão Social:
DROGARIA SANTO ANTONIO DE LOUVEIRA
LTDA CNPJ/CPF: 27.309.688/0001-42
Endereço: Rua PEDRO BASSI, 485 SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: MARESSA PAULA DA SILVA
CPF: 01807852148
Resp. Técnico:
BALTAZAR FERREIRA DA SILVA DOS ANJOS
CPF: 07644572686
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:75726 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7334/2014-13
Data de Protocolo: 02/10/2018
CEVS: 352730601-463-000025-1-8
Data de Validade: 05/10/2019
Razão Social: SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.685.377/0023-62
Endereço: Estrada DA CRUZ GRANDE, 1700 parte 2ª
SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO BARONE
CPF: 12689520877
Resp. Técnico: REJANE SUZUKO FUKUSHIMA
CPF: 35755223831
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45903 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8832/2018
Data de Protocolo: 03/10/2018
CEVS: 352730601-472-000162-1-7
Data de Validade: 16/10/2019
Razão Social: RAFAEL AUGUSTO DOS ANJOS
CNPJ/CPF: 31.448.957/0001-29
Endereço: Rua ATILIO BISCUOLA, 59 SALA 2
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL AUGUSTO DOS ANJOS
CPF: 34355390896
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente

e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3077/2014-5
Data de Protocolo: 16/10/2018
CEVS: 352730601-863-000160-1-2
CEVS: 352730601-863-000162-1-7
Razão Social: SOLDENTE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.554.753/0002-02
Endereço: Avenida RICIERI CHIQUETO, 347 SALA 4 E 5
SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO BERROCOSO
CPF: 03567393685
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3077/2014-5
Data de Protocolo: 16/10/2018
CEVS: 352730601-863-000162-1-7
CEVS: 352730601-863-000162-1-7
Razão Social: SOLDENTE ODONTOLOGIA
LTDA CNPJ/CPF: 09.554.753/0002-02
Endereço: Avenida RICIERI CHIQUETO, 347 SALA 4 E 5
SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000
UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO BERROCOSO
CPF: 03567393685
Resp. Técnico: EDUARDO BERROCOSO
CPF: 03567393685
CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71.764 UF:SP
Resp. Técnico: ANA ELENA DE CARVALHO PARO
CPF: 35515811852
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96671 UF:SP
Resp. Técnico: LIA MAURA SOARES SEABRA
CPF: 32451430877
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93261 UF:SP
Resp. Técnico: MURILO SANTOS DAHAS
CPF: 31005978859
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85012 UF:SP
Resp. Técnico: TATIANA MALVESTITI VIEIRA
CPF: 35047337804
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93286 UF:SP
Resp. Técnico: THAIS LEONI BORELLA
CPF: 22522188860
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88605 UF:SP
Resp. Técnico: THAIS MELO CPF: 35316812816
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93485 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SECRETARIA DE G.A. - LICENÇAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que SERGIO ANTONIO BEVILAQUA, proprietário do imóvel localizado à Rua João Felipe, 268 – Cidade Jardim, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização nº 28/2018 para corte de árvores, por motivo de edificação.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que JOSÉ GAMA DOS SANTOS, proprietário do imóvel localizado a Rua da Colina, nº 20 – Colina da Bela Vista,, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização nº 34/2018 para corte de árvore, por motivo de edificação.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, GUSTAVO PEBONI PIMENTA DE PADUA ME, localizada à Rua São Carlos nº 15 – Santo Antônio, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação da Licença de Operação nº 03, para a atividade de fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que MARCOS LOPES BOCALINI, proprietário do imóvel localizado a Rua Joaquim Simões, nº 420 – Jardim Vera Cruz, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização nº 35/2018 para corte de árvore, por motivo de danos ao patrimônio.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que BOSSI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, localizada a Rua Gaspar de Oliveira, nº 151 – Vila Bossi, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Restaurante e similares.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ALEXSANDRO MAXIMIANO DO AMARAL, proprietário do imóvel localizado na Rua Aurélio Franzim, nº 1049 – Jardim Nova América, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvores, por motivo de edificação.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que FERNANDO LOPES BARBOSA, proprietário do imóvel localizado Rua Noblesa, Q16 L04, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvores, por motivo de edificação.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calsavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, para pavimentação de rua – Rua Odorico Leite – Jd Vera Cruz

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

LEI Nº 2.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o plano diretor de desenvolvimento turístico de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE LOUVEIRA:

Art. 1º O PDTL (Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira) é um instrumento de planejamento capaz de orientar o desenvolvimento econômico, político e social do turismo no Município, visando à melhoria das condições de vida de sua população, com inclusão social e respeito ao meio ambiente.

Art. 2º O presente Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira (PDTL) determina que a missão do município em relação à atividade turística será a de proporcionar experiências memoráveis integrando vocação turística e artística, a partir de diversificada oferta turística e produtos turísticos competitivos, buscando consolidar-se como principal destino de visitação turística e produção artesanal do Brasil, diversificando as opções de lazer e entretenimento, principalmente em função da arte, cultura, gastronomia, e com respeito a todas as dimensões da sustentabilidade e a acessibilidade.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, CONTEÚDO E ABRANGÊNCIA.

Art. 3º O PDTL tem por objetivo formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no Município de Louveira e ainda:

- I – Promover o desenvolvimento da atividade turística respeitando os limites de uso dos recursos naturais e culturais;
- II – Envolver a comunidade local no processo de desenvolvimento do turismo;
- III – Fortalecer a cooperação, integração e informação entre a iniciativa privada, poder público e o terceiro setor no turismo;
- IV – Promover, incentivar e ampliar o desenvolvimento de infraestrutura turística e de apoio ao turismo;
- V – Estimular e promover a formação profissional no setor de turismo e hospitalidade;
- VI – Promover a educação sobre o turismo;
- VII – Fomentar a implantação, estruturação e diversificação da oferta turística;
- VIII – Supervisionar e regular a oferta turística;
- IX – Promover e fomentar o desenvolvimento de estudos e pesquisas de interesse turístico;
- X – Promover o turismo do município;
- XI – Buscar, através de ações integradas, a segurança e a qualidade dos serviços oferecidos aos visitantes na cidade;
- XII – Estimular a criação de mecanismos de apoio ao turista.

Art. 4º Tem como finalidade orientar a atuação da adminis-

tração pública e da iniciativa privada, segundo os imperativos da democracia e da justiça social, sendo este um instrumento de implantação da atribuição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Divisão de Turismo da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 5º Esta lei institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira (PDTL), estabelecendo, os objetivos, metas, estratégias, programas e respectivos projetos, na forma dos Volumes anexados I, II, III, IV, V, VI, distribuídos da seguinte forma:

- I - Inventário Turístico;
- II - Diagnóstico Turístico;
- III – Plano de Obras;
- IV – Plano Ambiental;
- V – Plano de Marketing;
- VI – Plano de Ações.

Art. 6º O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira tem como área de abrangência a totalidade do território municipal.

Art. 7º Quaisquer atividades turísticas, que venham a se instalar no Município, independente da origem da solicitação, ficarão sujeitas às normas dispostas neste Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira e Plano Diretor da Cidade.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL

Art. 8º O poder público municipal, no âmbito de suas competências, promoverá ações necessárias à adequação da infraestrutura básica e de apoio para o desenvolvimento sustentável do turismo no município, adotando as seguintes diretrizes:

- I – Promoção e incentivo à implantação de infraestrutura urbana e rural de acesso ao município e nos atrativos naturais, rurais, culturais e históricos, de forma segura, confiável e de mínimo impacto;
- II- Implantação, ampliação e modernização da infraestrutura pública de atendimento ao turista;
- III – Implantação permanente do sistema de Sinalização Turística no município, aos padrões recomendados pelas organizações oficiais nacionais e internacionais;
- IV – Valorização paisagística das áreas verdes e de lazer e das demais áreas públicas do município;
- V – Promover e estabelecer mecanismos para a revitalização e manutenção de áreas e imóveis do patrimônio histórico e cultural do município;
- VI – Revisões periódicas a cada três anos, ou quando se fizer necessário, do Plano Municipal de Turismo Sustentável;
- VII – Definir, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através da Divisão de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo as ações de investimento públicos municipais em obras para a melhoria de infraestrutura turística;
- VIII – Estimular, através de ações integradas, a oferta de segurança ao turista;
- IX – Implantar sistema de divulgação e apoio ao turista, inclusive digital;
- X – Fomentar a implantação de infraestrutura de acessibilidade de acordo com o que estabelece Norma ABNT NBR9050.

Parágrafo único. As diretrizes, metas e projetos detalhados constam dos anexos, referidos no art. 5º dessa Lei.

Art. 9º Para o desenvolvimento sustentável da atividade turística deverão ser implantados mecanismos de controle de qualidade e monitoramento da oferta turística mediante as seguintes ações:

- I – Incentivo às empresas para buscarem certificações de qualidade e de classificação;
- II – Manter cadastro permanente e atualizado dos prestadores de serviços turísticos;
- III – Fomentar o cadastro das empresas turísticas e demais empresas autorizadas pelo Ministério do Turismo a fazer parte do CADASTUR;
- IV – Implantar sistema de avaliação periódica sobre a qualidade dos serviços turísticos;
- V – Estimular as ações de captação e promoção de eventos municipais, regionais e nacionais.

CAPÍTULO IV

DA IMPLANTAÇÃO, RECURSOS, ALTERAÇÕES E REVISÃO

Art. 10 Para a viabilização do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira poderão ser utilizados instrumentos financeiros destinados à sua implantação, além das Leis Orçamentárias Constitucionais, as taxas, tarifas e os recursos arrecadados, aqueles criados pela Legislação Municipal ou previstos por esta Lei, a seguir discriminados:

- I - Recursos provenientes do Fundo Municipal de Turismo;
- II - Taxas e tarifas existentes ou que venham a ser criadas, nos termos da Lei, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal;
- III - Recursos provenientes de subvenções, convênios e produtos de aplicações de créditos, celebrados com os organismos nacionais ou internacionais e aqueles oriundos do exercício do poder de polícia.

Parágrafo único. Outros instrumentos financeiros poderão ser instituídos por Lei Municipal.

Art. 11 O Município poderá instituir por lei, incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes deste Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira, desde que esteja de acordo com o art. 14 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12 A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei bem como a inclusão de novos programas ou projetos serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Parágrafo único. O COMTUR de acordo com suas atribuições poderá encaminhar, requerer ou solicitar alterações de acordo com aprovação em suas instâncias deliberativas no rito e forma requeridos por Lei.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Louveira, 18 de outubro de 2018.


NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

FUMHAB - DEMONSTRATIVOS

		Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB Contab - Sistema de Contabilidade Pública Demonstrativo da Receita Orçamentária em setembro/2018 Consolidado					
Código	Nome da Conta	Fonte Recurso	Receita Prevista	Supl/Red	Arrec. Período	Arrec. no Exercício	Por Arrecadar
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		500.000,00	0,00	7.579,94	80.903,42	419.096,58
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		500.000,00	0,00	7.579,94	80.498,90	419.501,10
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		500.000,00	0,00	7.579,94	80.498,90	419.501,10
1.3.2.1.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		500.000,00	0,00	7.579,94	80.498,90	419.501,10
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		500.000,00	0,00	7.579,94	80.498,90	419.501,10
1.3.2.1.00.1.1.09	Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vi	04-Recursos Próprios da Adm	500.000,00	0,00	6.561,40	71.763,86	428.236,14
1.3.2.1.00.1.1.99	Receita de Remuneração de OUTROS depósitos NÃO vinculad	01-Tesouro	0,00	0,00	1.018,54	8.735,04	(8.735,04)
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	404,52	(404,52)
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	404,52	(404,52)
1.9.9.0.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	404,52	(404,52)
1.9.9.0.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		0,00	0,00	0,00	404,52	(404,52)
1.9.9.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	404,52	(404,52)
1.9.9.0.99.1.1.02	Outras Receitas	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	404,52	(404,52)
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.500.000,00	0,00	99.687,52	751.770,76	748.229,24
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS		1.500.000,00	0,00	99.687,52	751.770,76	748.229,24
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.500.000,00	0,00	99.687,52	751.770,76	748.229,24
2.2.2.0.00.1.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		0,00	0,00	99.687,52	195.539,40	(195.539,40)
2.2.2.0.00.1.1.04	Alienação de Bens Imóveis - Principal - Fundo de Habitação	04-Recursos Próprios da Adm	0,00	0,00	99.687,52	195.539,40	(195.539,40)
2.2.2.0.00.1.2.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros		1.500.000,00	0,00	0,00	556.231,36	943.768,64
2.2.2.0.00.1.2.04	Alienação de Imóveis Urbanos - Multas e Juros - Fundo de Habi	04-Recursos Próprios da Adm	1.500.000,00	0,00	0,00	556.231,36	943.768,64
Totais			2.000.000,00	0,00	107.267,46	832.674,18	1.167.325,82

		Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB Contab - Sistema de Contabilidade Pública Balancete Analítico da Despesa do Mês de Setembro de 2018 04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA											
Orçamento	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pontos no Mês	Ponto Total	Empenhos a Pagar
04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA												
0401	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA - F												
040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira												
16.482.0001.2259	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAC												
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1	1.060	915.000,00		915.000,00	72.666,35	700.287,84	72.666,35	700.287,84	72.666,35	700.287,84	
	31901143 13º salário							29.053,46		29.053,46		29.053,46	
	31901101 Vencimentos e salários						72.222,61	602.046,48	72.222,61	602.046,48	72.222,61	602.046,48	
	31901142 Férias indenizadas							65.913,63		65.913,63		65.913,63	
	31901187 Complementação salarial - pesso						443,74	3.274,27	443,74	3.274,27	443,74	3.274,27	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.061	243.000,00		243.000,00	10.852,60	95.659,16	10.852,60	95.659,16	10.852,60	84.806,56	10.852,60
	31901302 Contribuições previdenciárias - in						10.852,60	95.659,16	10.852,60	95.659,16	10.852,60	84.806,56	10.852,60
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	1.062	5.000,00		5.000,00		1.936,43		1.936,43		1.936,43	
	31901699 Outras despesas variáveis - pesso							1.936,43		1.936,43		1.936,43	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTAR	1	1.063	75.000,00		75.000,00	4.134,64	37.404,32	4.134,64	37.404,32	4.134,64	33.269,68	4.134,64
	31911303 Contribuição patronal para o regim						4.134,64	37.404,32	4.134,64	37.404,32	4.134,64	33.269,68	4.134,64
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	1.064	20.000,00		20.000,00							
	Indenização auxílio alimentação							22.832,21	2.863,58	6.495,79	2.863,58	6.495,79	16.336,42
	33904601 Indenização auxílio alimentação							22.832,21	2.863,58	6.495,79	2.863,58	6.495,79	16.336,42
	Indenização auxílio transporte							9.513,00	1.368,00	9.513,00	1.368,00	9.513,00	
	33904901 Indenização auxílio transporte						1.368,00	9.513,00	1.368,00	9.513,00	1.368,00	9.513,00	
	TOTAL DA 16.482.0001.2259			1.317.000,00	0,00	1.317.000,00	89.021,59	867.632,96	91.885,17	851.296,54	91.987,08	836.309,30	31.323,66
16.482.0069.1115	PROJETOS HABITACIONAIS												
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	1.067	50.000,00		50.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	1.068	50.000,00	(50.000,00)								
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.069	100.000,00	50.000,00	150.000,00		144.800,00					144.800,00
	44905199 Outras obras e instalações							144.800,00					144.800,00
	TOTAL DA 16.482.0069.1115			200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	144.800,00					144.800,00
16.482.0069.1141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE MORADIA												
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.070	10.000,00		10.000,00							
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	1.071	2.000.000,00		2.000.000,00	135.710,46	750.682,94		614.972,48		614.972,48	135.710,46
	44905191 Obras em andamento							596.222,64		596.222,64		596.222,64	
	44905192 Instalações							10.819,84		10.819,84		10.819,84	
	44905199 Outras obras e instalações						135.710,46	143.640,46		7.930,00		7.930,00	135.710,46
	TOTAL DA 16.482.0069.1141			2.010.000,00	0,00	2.010.000,00	135.710,46	750.682,94		614.972,48		614.972,48	135.710,46
16.482.0069.1220	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA LOTEAMENTO PO												
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	1.059	1.500.000,00		1.500.000,00							
	TOTAL DA 16.482.0069.1220			1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00						
16.482.0069.2053	ADIANTAMENTOS												



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Balancete Analítico da Despesa do Mês de Setembro de 2018
 04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pqtos no Mês	Pqto Total	Empenhos a Pagar
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.072	8.000,00		8.000,00		2.952,22		2.952,22		2.952,22	
	33903099 Outros materiais de consumo							2.952,22		2.952,22		2.952,22	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1.073	1.000,00		1.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	1.074	8.000,00		8.000,00		1.331,51		1.331,51		1.331,51	
	33903999 Outros serviços de terceiros - pess							1.331,51		1.331,51		1.331,51	
TOTAL DA 16.482.0069.2053				17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	4.283,73		4.283,73		4.283,73	
16.482.0069.2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS												
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.075	30.000,00		30.000,00		18.146,16	107,42	14.860,16	5.703,46	14.860,16	3.286,00
	33903099 Outros materiais de consumo							1.616,50		1.616,50		1.616,50	
	33903028 Material de proteção e segurança							505,00		505,00		505,00	
	33903001 Combustíveis e lubrificantes auto							2.634,00					2.634,00
	33903024 Material para manutenção de bens							2.880,70		2.880,70		2.880,70	
	33903016 Material de expediente							8.026,20		8.026,20	5.010,00	8.026,20	
	33903021 Material de copa e cozinha							2.483,76	107,00	1.831,76	693,46	1.831,76	652,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	1.076	1.000,00		1.000,00							
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1.077	4.000,00		4.000,00							
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	1.078	41.000,00		41.000,00		34.800,00	2.900,00	17.371,54	2.900,00	17.371,54	17.428,46
	33903615 Locação de imóveis							34.800,00	2.900,00	17.371,54	2.900,00	17.371,54	17.428,46
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	1.079	120.000,00		120.000,00	7.985,12	46.166,70	5.042,78	31.495,81	3.152,96	29.310,89	16.856,01
	33903990 Serviços de publicidade legal							2.500,00		334,46		334,46	2.165,54
	33903957 Serviços de processamento de da							5.280,00		5.280,00		5.280,00	
	33903944 Serviços de água e esgoto							180,00	29,40	58,80	29,40	58,80	121,20
	33903969 Seguros em geral						2.185,12	2.185,12	2.185,12	2.185,12		2.185,12	
	33903943 Serviços de energia elétrica							5.807,78	287,42	3.285,25	582,72	3.285,25	2.522,53
	33903958 Serviços de telecomunicações						800,00	8.800,00	782,36	6.609,64	782,36	6.609,64	2.190,36
	33903947 Serviços de comunicação em gera							2.038,80	169,90	232,95	169,90	232,95	1.805,85
	33903981 Serviços bancários						5.000,00	16.300,00	1.540,93	11.312,08	1.540,93	11.312,08	4.987,92
	33903966 Serviços judiciários							1.500,00	67,65	622,51	67,65	622,51	877,49
	33903905 Serviços técnicos profissionais							600,00		600,00		600,00	
	33903999 Outros serviços de terceiros -pess							975,00		975,00		975,00	
4.4.90.30.00	Material de consumo	1	1.080	2.000,00		2.000,00							
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	1.081	2.000,00		2.000,00							
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.082	30.000,00		30.000,00		6.311,00	916,00	6.311,00	916,00	6.311,00	
	44905235 Equipamentos de processamento d							5.395,00		5.395,00		5.395,00	
	44905242 Mobiliário em geral							916,00	916,00	916,00	916,00	916,00	
TOTAL DA 16.482.0069.2242				230.000,00	0,00	230.000,00	7.985,12	105.423,86	8.965,78	70.038,51	12.672,42	67.853,39	37.570,47
16.482.0069.2243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS												
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	1.083	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	1.084	5.000,00		5.000,00							

segunda-feira, 15 de outubro de 2018 9:55

Página 2 de 4



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Balancete Analítico da Despesa do Mês de Setembro de 2018
 04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pqtos no Mês	Pqto Total	Empenhos a Pagar
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	1.085	400.000,00		400.000,00	154,20	28.201,38	1.183,50	17.276,36	1.183,50	17.276,36	10.925,02
	33903901 Assinaturas de periódicos e anuid							2.200,00		2.200,00		2.200,00	
	33903905 Serviços técnicos profissionais							165,88		165,88		165,88	
	33903999 Outros serviços de terceiros -pess							24.800,00	952,20	13.874,98	952,20	13.874,98	10.925,02
	33903966 Serviços judiciários						154,20	385,50	231,30	385,50	231,30	385,50	
	33903945 Serviços de gás							650,00		650,00		650,00	
TOTAL DA 16.482.0069.2243				425.000,00	0,00	425.000,00	154,20	28.201,38	1.183,50	17.276,36	1.183,50	17.276,36	10.925,02
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 040101				5.699.000,00		5.699.000,00	232.871,37	1.901.024,87	102.034,45	1.557.867,62	105.843,00	1.540.695,26	360.329,61
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401				5.699.000,00		5.699.000,00	232.871,37	1.901.024,87	102.034,45	1.557.867,62	105.843,00	1.540.695,26	360.329,61
TOTAL DO ORGÃO: 04				5.699.000,00		5.699.000,00	232.871,37	1.901.024,87	102.034,45	1.557.867,62	105.843,00	1.540.695,26	360.329,61
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO				5.699.000,00		5.699.000,00	232.871,37	1.901.024,87	102.034,45	1.557.867,62	105.843,00	1.540.695,26	360.329,61

Despesas ExtraOrçamentárias:

Ficha	Cod. Contábil	Especificação	Pago Mês	Pago Ano
2015		RP 2015 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	288,19	2.411,42
2016		RP 2016 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		669,50
2017		RP 2017 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	207,10	108.086,18
110005		INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.653,28	32.293,64
110007		INSS - CLT / SERVIÇOS DE TERCEIROS	676,63	24.063,06
130003		IRRF - Imposto de Renda	8.947,42	75.710,35
140006		ISSON	2.463,35	31.227,68
190012		ALFP - Associação Louveirense dos Funcionários Públicos	418,99	3.459,23
200034		FPML - Fundo de Previdência Municipal de Louveira	2.489,38	22.748,50
		Total do Grupo Contábil -	19.144,34	300.669,56
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO			19.144,34	300.669,56
SUBTOTAL			124.987,34	1.841.364,82



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Setembro de 2018

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão Especificação Fonte Ficha Dotação Inicial Alt.Orcamentária Dotação Atual Empenho Mês Empenho Atual Liquidado Mês Liquidado Atual Pqto no Mês Pqto Total Empenhos a Pagar

INFORMAÇÕES DO BOLETIM CAIXA E BANCOS	
Tipo da Conta e Descrição da Conta	Saldo
APLICAÇÃO	101.271,05
3001 - CAIXA FIC INVESTIDOR RF LP	101.271,05
MOVIMENTO	2.733.204,71
1001 - Conta Corrente - Tesouro	590.584,20
1002 - ALIENAÇÃO - POPULAR III	1.831.021,49
1003 - ALIENACAO - POPULAR IV	311.599,02
POUPANÇA	0,00
2003 - CONTA POUPANCA	0,00
RETENÇÕES	0,00
9997 - BANCO RETENCOES	0,00
Total:	2.834.475,76
TOTAL GERAL	2.959.463,10
	4.675.840,58

SECRETARIA DE G.A. - LICENÇAS

DECRETO Nº 5.101 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma gleba de terras denominada Gleba 2-A, constituída de maior porção de uma gleba de terras sob n.º 2, constituída de parte do lote 24, do Núcleo Colonial Paulo Prado, Fazenda Pau a Pique, hoje Bairro Santo Antonio, no município de Louveira, objeto da matrícula nº 15.212, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, de propriedade de Wanderlei Muniz e sua esposa Solange Pasin Muniz, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a instalação de nova rede de água tratada para abastecimento do Reservatório de Água do Conjunto Habitacional Mirante do Santo Antônio.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 005523/2017;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de uma gleba de terras denominada Gleba 2 -A, constituída de maior porção de uma gleba de terras sob n.º 2, constituída de parte do lote 24, do Núcleo Colonial Paulo Prado, Fazenda Pau a Pique, hoje Bairro Santo Antonio, no município de Louveira, objeto da matrícula nº 15.212, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, de propriedade de **Wanderlei Muniz e sua esposa Solange Pasin Muniz, ou a quem de direito**, destinada a instalação de nova rede de água tratada para abastecimento do Reservatório de Água do Conjunto Habitacional Mirante do Santo Antônio, consoante planta e memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

“Parte de uma gleba de terras denominada Gleba 2-A, constituída de maior porção de uma gleba de terras sob n.º 2, constituída de parte do lote 24, do Núcleo Colonial Paulo Prado, Fazenda Pau a Pique, hoje Bairro Santo Antonio, no município de Louveira, objeto da matrícula nº 15.212, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP – Instalação de nova rede de água tratada para abastecimento do Reservatório de Água do Conjunto Habitacional

Mirante do Santo Antônio: A área à ser desapropriada inicia-se no ponto A definido pelas coordenadas N:7.445.792,8086 e E:296.498,0976; deste segue até o ponto B definido pelas coordenadas N:7.445.791,4656 e E:296.500,9423 com azimute de 115º16'17” com distância de 3,14m, confrontando com a rua Pedro Bassi; deste segue até o ponto C definido pelas coordenadas N:7.445.982,9569 e E:296.527,0417 com azimute de 7º45'41” e distância de 193,25m, dentro da área da própria matrícula; deste segue até o ponto D definido pelas coordenadas N:7.445.981,8240 e E:296.535,5632 com azimute de 97º32'13” e distância de 8,59m, dentro da área da própria matrícula; deste segue até o ponto E definido pelas coordenadas N:7.445.978,8001 e E:296.555,4816, com azimute de 98º39'17” e distância de 20,14m, dentro da área da própria matrícula; deste segue até o ponto F definido pelas coordenadas N:7.445.986,0665 e E:296.556,1086 com azimute de 4º55'30” e distância de 7,30m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira; deste segue até o ponto G definido pelas coordenadas N:7.445.988,8237 e E:296.536,4938 com azimute de 278º00'06” e distância de 19,81m, dentro da área da própria matrícula; deste segue até o ponto H definido pelas coordenadas N:7.445.984,7984 e E:296.535,9586 com azimute de 187º34'21” e distância de 4,06m, dentro da área da própria matrícula; deste segue até o ponto I definido pelas coordenadas N:7.445.986,3627 e E:296.524,4780 com azimute de 277º45'35” e distância de 11,58m, dentro da área da própria matrícula; deste segue até o ponto A definido pelas coordenadas N:7.445.792,8086 e E:296.498,0976 com azimute de 187º45'41” e distância de 195,34m, confrontando com a propriedade de matrícula 8.313 do CRI de Vinhedo. O perímetro de 463,21m acima descrito encerra uma área de 756,60m².

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de outubro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de outubro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCALA ROTATIVA



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Educação

Edital nº. 01/2018-Secretaria Municipal de Educação de Louveira/SP

JULIANA EUZEBIO ARAUJO, Secretária de Educação do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, os critérios para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a elaboração de Escala Rotativa para o exercício de 2019, para o exercício de funções docentes em classes e/ou aulas do Sistema Municipal de Ensino, para atendimento de necessidade temporária, especificamente a título de substituição de professores afastados por licenças legais, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Legislação Municipal, em especial as Leis nº. 1442/2010 (Estatuto do Magistério) e nº 1006/1990 (Estatuto do Servidor Público), vinculados a observância dos critérios do presente Edital.

1- Das disposições preliminares

1.1.O período de validade estabelecido por este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura Municipal de Louveira, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo-se a ordem de classificação.

1.1.1. Caso o candidato não aceite a vaga disponível será convocado o próximo classificado, não sendo possível ser chamado posteriormente.



1.2. A relação de emprego decorrente da contratação pelo Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente EDITAL, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e demais legislações municipais pertinentes e vigorará durante o ano letivo de 2019.

1.3.A Prefeitura Municipal de Louveira concederá, além do salário mensal de R\$ 3.559,00 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais) para professor de ensino básico; de R\$ 4.231,00 (quatro mil duzentos e trinta e um reais) para os professores de Artes, Educação Física e Inglês e de R\$ 4.909,00 (quatro mil novecentos e nove reais) para os professores de Educação Especial, os benefícios de auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 (Oito reais) por dia trabalhado, bem como auxílio alimentação de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais.

1.4.A carga horária das funções descritas na Tabela I deste edital é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, além de 02 (duas horas) semanais de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

2- Da Escala Rotativa

As vagas serão oferecidas para:

- 2.1. Professor de Educação Básica- Para atuação na Educação Infantil e/ou Fundamental;
- 2.2. Professor Especialista em Arte - Para atuação na Educação Fundamental;
- 2.3. Professor Especialista em Educação Física- Para atuação na Educação Infantil e/ou Fundamental;
- 2.4. Professor Especialista em Inglês- Para atuação na Educação Infantil e/ou Fundamental;
- 2.5. Professor de Educação Especial - Para atuação na Educação Infantil e/ou Fundamental;

TABELA I- QUADRO DE FUNÇÕES E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO



Função	Campo de atuação	Requisitos Específicos	Carga Horária
Professor de Educação Básica	Educação Infantil/ Ensino Fundamental	Possuir diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação ao Magistério, ou Normal superior, registrado no órgão técnico competente.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC

Professor de Educação Física	Educação Infantil/ Ensino Fundamental	Possuir diploma de Licenciatura Plena em Educação Física registrado no órgão técnico competente e registro no órgão de classe.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC
Professor de Arte	Ensino Fundamental	Possuir diploma em Licenciatura em Educação Artística ou áreas afins, registrado no órgão técnico competente.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC
Professor de Inglês	Educação Infantil/ Ensino Fundamental	Possuir diploma de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Específica em Inglês, registrado no órgão técnico competente.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC
Professor de Educação Especial	Educação Infantil/ Ensino Fundamental	Possuir diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial, ou Possuir diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC



		Educação Especial ou Educação Inclusiva no mínimo de 360 horas.	
--	--	---	--

3- Da Forma de Avaliação

3.1 Os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado serão avaliados mediante prova de seleção escrita, conforme exposto no decorrer do presente edital.

4- Da Inscrição

4.1. O Edital estará disponível integralmente no sítio oficial eletrônico do Município de Louveira (www.louveira.sp.gov.br), Imprensa Oficial do Município de Louveira, e nos murais da Prefeitura Municipal de Louveira- Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar a inscrição somente após tomar conhecimento na íntegra de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

4.3. As inscrições serão realizadas pessoalmente mediante requerimento próprio do candidato ou por procuração com assinatura reconhecida em Cartório, junto à Secretaria Municipal de Educação de Louveira, situada na Rua Santo Scarance, nº.188, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP, na área a qual esteja habilitado, **no período de 05 a 09 de novembro de 2018, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas**, devendo anexar junto ao requerimento de inscrição, os seguintes documentos originais e suas fotocópias, conforme o item 4.3.1.

4.3.1. Para a *inscrição no Processo Seletivo*, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;



c) Documentos exigidos para a habilitação e qualificação para o exercício das funções específicas de cada ensino, classe ou disciplina (Arte, Educação Especial, Educação Física e Inglês).

4.3.2. As inscrições serão gratuitas;

4.3.3. Os documentos pessoais no ato da inscrição deverão estar relacionados e acondicionados em envelope pardo, tamanho 26cmX36cm, devidamente identificado com o nome do candidato;

4.3.4. Os candidatos poderão realizar apenas uma inscrição;

4.3.5. Efetuada a inscrição, não será permitida a inclusão de documentos posteriormente e alteração ou troca de função apontada na ficha de inscrição.

5- Condições para inscrição:

5.1 Os candidatos que se interessarem a participar do Processo Seletivo deverão observar as condições específicas para o exercício da função, constante na TABELA I- QUADRO DE FUNÇÕES E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO, assim como, as seguintes condições gerais:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, no ato da contratação do serviço público;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Conhecer e estar de acordo como as exigências contidas neste edital.

5.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores, o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como, aquele que prestar



informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Louveira.

OBS: Os candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado para Escala Rotativa - 2019, poderão ter reaproveitados os documentos juntados na referida inscrição, exceto quando houver alteração: de número de filhos menores, etc.

6- Da realização das Provas

6.1. As provas serão realizadas no dia 24 de novembro de 2018 (sábado), em local a ser divulgado antecipadamente, no site da Prefeitura Municipal de Louveira (www.louveira.sp.gov.br), no Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Todas as provas terão início, impreterivelmente às 08h00min e término às 11h00min.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Protocolo de inscrição;
- b) Documento com foto que será apresentado para a sua identificação;
- c) Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido consultando materiais de apoio, bem como, se comunicando com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação;

6.5. O período mínimo para a realização das provas será de uma hora a contar do seu início.

6.6. O Gabarito Oficial será publicado até o quinto dia útil após a aplicação da prova no Paço Municipal e na Sede da Secretaria Municipal de Educação.



7- Da Classificação

7.1. Os critérios de avaliação para fins de classificação e seleção dos interessados inscritos visando a contratação objeto do presente Edital serão os seguintes:

7.1.1. Prova escrita, cuja avaliação se dará na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídas em vinte e uma questões diversas de acordo a bibliografia disposta no Item 11 do Edital;

- a) 20 (vinte) questões objetivas, valendo 03 (três) pontos cada;
- b) 01 (uma) questão dissertativa sobre área pedagógica, podendo ser pontuada até 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:
 - b.1) Utilizar a norma padrão da Língua Portuguesa;
 - b.2) Apresentar coerência e coesão textual;
 - b.3) Desenvolver e respeitar o tema proposto baseando-se nos tópicos apresentados.

7.2. A classificação será em ordem decrescente, do primeiro ao último classificado.

7.2.1. Será eliminado o candidato que não obter 50% (cinquenta por cento) da prova de questões objetivas.

7.3. A publicação dos resultados referente a prova escrita será realizada no dia 10 de dezembro de 2018, às 13horas, no Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

8- Dos critérios de Desempate

Para efeito de classificação, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade;



- b) Maior pontuação na parte dissertativa da prova escrita;
- c) Maior pontuação da parte objetiva da prova escrita;
- d) Tiver encargos de família (maior número de filhos menores de dezoito anos).

9- Dos recursos

9.1. A partir da data de publicação da classificação, os candidatos terão o prazo de quarenta e oito horas, a contar da disponibilização do resultado da classificação para interpor recurso à Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo.

9.2. O candidato deverá protocolar o recurso pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Louveira/SP, e esse deverá ser formalmente endereçado a Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido na Portaria nº 555/2018.

9.3. Decorrido o prazo estabelecido, a Comissão analisará os recursos apresentados no prazo de até (10) dez dias e publicará o resultado final.

9.3.1. Diante do parecer a respeito dos recursos apresentados, havendo necessidade de retificação parcial ou total do ato, o mesmo será publicado na Imprensa Oficial do Município.

9.3.1.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá rever *ex officio*, qualquer um de seus atos quando eivados de vícios, corrigindo-os e publicando-os na Imprensa Oficial do Município.

9.4. Os recursos apresentados, analisados e ratificados pelo Presidente da Comissão organizadora e Julgadora, após o prazo estipulado, permitirão a retificação da classificação, se for o caso.

10- Atribuição de classe/aulas:



10.1. A atribuição de classe/ aulas será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, diante da convocação do (s) classificado (os).

10.2. O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer primeiramente na Secretaria de Educação, para Atribuição de Classe/Aulas e Apresentação dos Documentos exigidos para o exercício da função (Tabela I – Quadro de Funções e Condições necessárias para o exercício), que deverão ser analisados pela equipe técnica da Secretaria.

10.2.1. Após comparecer na Secretaria de Educação para Atribuição de Classe/Aulas, o (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Louveira, para a apresentação dos documentos necessários no sentido de formalizar a Contratação, conforme o item 12.3 do edital.

10.2.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão de Nascimento ou casamento;
- c) Título de Eleitor e o último comprovante de votação, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se for do sexo masculino, comprovante de estar quite com o Serviço Militar;
- e) Documentos exigidos para a Habilitação e qualificação para o exercício das funções específicas de cada ensino, classe ou disciplina (Arte, Educação Especial, Educação Física e Inglês);
- f) Cópia da CTPS;
- g) Cópia do Cartão Cidadão (PIS/PASEP);
- h) Comprovante de endereço;
- i) Atestado de antecedentes criminais;
- j) e demais documentos necessários.



11- Bibliografia

11.1. Parte Pedagógica e Legislação, comum a todos os candidatos.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases. Lei nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Lei nº. 8.069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

MICOTTI, Maria Cecília de Oliveira. Leitura e Escrita: Como aprender com êxito por meio da pedagogia por projetos/Maria Cecília de Oliveira Micotti (org.): prefácio de Josette Jolibert. - São Paulo, Contexto, 2009.

RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização: um processo em construção/Maria de Fátima Russo. – 6 ed. - São Paulo: Saraiva, 2012.

FRIEDMANN, Adriana. O brincar na Educação Infantil: Observação, adequação e inclusão / Adriana Friedman. – 1. Ed. – São Paulo: Moderna, 2012. – (Cotidiano escolar: ação docente).

Pacto Nacional pela alfabetização na Idade Certa. A oralidade, a leitura e a escrita no ciclo de alfabetização. Caderno 05/Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. --Brasília: MEC, SEB, 2015.

Pacto Nacional pela alfabetização na Idade Certa. Currículo na perspectiva da inclusão e da diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o ciclo de alfabetização. Caderno 01/ Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. --Brasília: MEC, SEB, 2015.

Pacto Nacional pela alfabetização na Idade Certa. Linguagem oral e linguagem escrita na Educação Infantil: práticas e interações. Caderno, Educação Infantil. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. 1 ed. Brasília: MEC/SEB, 2016.

Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. /Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC, SECADI, 2013.



Questões elementares de Português;

Questões elementares de Matemática;

Questões gerais da história do Município de Louveira;

11.2. Em acréscimo a bibliografia geral citada acima, para os cargos de Professores de Arte, Educação Especial, Educação Física e Inglês deverão ser observados os seguintes materiais:

Arte:

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF,1997.

Educação Especial:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva. A escola comum inclusiva: MEC/SEESP, 2010. Fascículo 1.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Casa Civil-Subchefia para assuntos jurídicos. Lei Nº.12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Manual de orientação: Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Brasília: MEC/SEESP, 2010.

Educação Física:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física/ Secretaria de Educação Fundamental. –Brasília, MEC/SEF,1997.

Língua Inglesa (Inglês):

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Estrangeira-5ª a 8ª séries. Brasília, MEC/SEF, 1998.



- Leitura e interpretação na língua inglesa.

12- Das disposições finais

12.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santo Scarance, nº. 188, Bairro Santo Antônio-Louveira/SP, de acordo com os prazos estabelecidos no edital.

12.2. O prazo de contratação atenderá a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prazo este improrrogável, em atendimento à disposição contida §1º, do artigo 226, da Lei Municipal nº. 1.006/1990.

12.3 A recontração somente será possível, após 6 (seis) meses do término do contrato anterior, observadas as regras do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12.4. As normas que regem o presente Edital, bem como a organização do processo seletivo em questão, são definidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com suas demandas e necessidades.

12.5. Para efeito de admissão, o professor classificado fica sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

12.6. O professor convocado no presente processo seletivo, já no exercício de sua função, poderá ter seu contrato interrompido a qualquer momento, mediante relatório de desaprovção elaborado pela equipe gestora da Unidade Educacional em que atua.

12.7. Ocorrendo rescisão antecipada do contrato celebrado por prazo determinado nos termos do presente Edital, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Louveira, o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo do contrato rescindido, ou em decorrência de vacância, por desligamento.

12.8. A inconsistência das afirmações e/ou existência de irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a



desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.9. O presente Edital, será publicado na imprensa local, no site do Prefeitura Municipal de Louveira e afixado no saguão da Secretaria Municipal de Educação.

12.10. O presente Edital, torna-se público, para que não alegue desconhecimento das condições e informações nele contidas.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo.

Louveira, 17 de outubro de 2018.

PROFESSORA JULIANA EUZEBIO ARAUJO

Secretária de Educação do Município de Louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE CASA ABRIGO (REF. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: PAULA CRISTINA MENDES DE SOUZA FERREIRA, JOICE PALLU DE SOUZA e SUELI DO ESPIRITO SANTO**, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de

Pessoal, das 9:00 as 15:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS DAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS ESTADOS EM QUE O CANDIDATO TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 19 de outubro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO MÉDICO CLÍNICO E PSIQUIATRA Nº 004 (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: MARIANA VASCONCELOS ALBERTI**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- GRADUAÇÃO EM MEDICINA, COM REGISTRO NO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) E CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 19 de outubro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaraLouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

Informativo Municipal

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 – 16/10/2018

EXPEDIENTE

LEITURA

Aprovada a Ata da 16ª Sessão Ordinária realizada em 2.10.2018
Aprovada a Ata da 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 2.10.2018
Aprovada a Ata da 7ª Audiência Pública realizada em 8.10.2018

PROJETO DE LEI Nº 43/2018

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL E À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Autoria: Vereador Laércio Neris de Almeida.

Art. 1º É instituído o Programa de Conscientização e Combate ao Abuso Sexual e à Violência contra Crianças e Adolescentes, a ser desenvolvido pela sociedade civil organizada.

§ 1º O Programa terá caráter educativo e preventivo e compreenderá dentre outras medidas:

I – atividades e palestras com especialistas;

II – apresentação de vídeos educativos e informativos;

III – distribuição de materiais impressos contendo informações e dados estatísticos sobre a violência e o abuso sexual sofrido por crianças e adolescente, bem como os dados dos órgãos públicos especializados para o atendimento às vítimas.

§ 2º Empresas e instituições sem fins lucrativos poderão associar seu nome e imagem ao Programa como contrapartida ao patrocínio de materiais e ações.

§ 3º O poder Público poderá apoiar o desenvolvimento e a implementação do Programa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 5 de outubro de 2018.

LAÉRCIO NERIS DE ALMEIDA
(Laércio Neris)
Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 43/2018

Entre 2011 e 2017, o Brasil teve um aumento de 83% nas notificações gerais de violências sexuais contra crianças e adolescentes, segundo boletim epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde. No período foram notificados 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45,0%) contra adolescentes.

A maioria das ocorrências, tanto com crianças quanto com

adolescentes, ocorreu dentro de casa e os agressores são pessoas do convívio das vítimas, geralmente familiares. O estudo também mostra que a maioria das violências é praticada mais de uma vez.

Para mudar este cenário é importante criar ambientes que sejam acolhedores e inclusivos nos espaços frequentados pelas crianças e adolescentes, nas famílias, escolas, igrejas, um trabalho de prevenção se faz com informação.

O Ministério da Saúde considera violência sexual os casos de assédio, estupro, pornografia infantil e exploração sexual. Dentre as violências sofridas por crianças e adolescentes, o tipo mais notificado foi o estupro (62,0% em crianças e 70,4% em adolescentes).

Se muitas vítimas adultas já não denunciam seus casos à polícia por medo de represálias ou de serem desacreditadas, as crianças estão ainda mais vulneráveis - e a chance de o problema nunca chegar às autoridades é maior, segundo especialistas.

É necessário um trabalho de prevenção, hoje em dia o Judiciário é visto como caminho de resolução de tudo, mas é preciso que o Executivo aplique a lei e haja uma rede de proteção às crianças para evitar que os crimes que aconteçam.

A sociedade precisa de mais mobilização em assuntos como este, que dizem respeito à integridade física e mental da população, principalmente de nossas crianças. Projetos como este visam trazer à tona a discussão e a implementação de políticas públicas que conscientizem e auxiliem as pessoas que sofrem com este mal.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

LAÉRCIO NERIS DE ALMEIDA
(Laércio Neris)
Vereador

MENSAGENS

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE LOUVEIRA

Em, 05 de outubro de 2018.

Ao Senhor Presidente
Nobres Vereadores;

O Chefe do Executivo Municipal, vem através da presente, solicitar a alteração ao Projeto de Lei que “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira”, protocolada em 30 de agosto 2018, sob número 497/2018.

Assim, artigo 5 do presente Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Esta lei institui o Plano de Desenvolvimento Turístico (PDT), estabelecendo, os objetivos, metas, estratégias, programas e respectivos projetos, na forma dos Volumes anexados I, II, III, IV, V, IV distribuídos da seguinte forma:

- I - Inventário Turístico
- II - Diagnóstico Turístico
- III - Plano de Obras
- IV - Plano Ambiental
- V - Plano de Marketing
- VI - Plano de Ações

Certos de que esta importante propositura merecerá a devida e costumeira atenção de todos os Senhores Vereadores, renovamos os protestos de elevada e estima consideração.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira-SP.

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Em, 09 de outubro de 2018.

Ao Senhor Presidente
Nobres Vereadores;

O Chefe do Executivo Municipal, vem através da presente, solicitar a alteração ao Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício 2019”, protocolada em 28 de setembro 2018, sob número 0551/2018.

Assim, o artigo 2º passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º

		R\$	501.765.709,24
1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições.	R\$	63.858.751,00
(...)			
9.	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	-67.589.204,80
9.7	(-) Deduções da Receita Corrente – FUNDEB	R\$	-67.589.204,80

Ficam alterados também os anexos das estimativas das receitas, que passam a vigorar com a redação anexa a essa mensagem modificativa.

Certos de que esta importante propositura merecerá a devida e costumeira atenção de todos os Senhores Vereadores, renovamos os protestos de elevada e estima consideração.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira-SP.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº32/2018

Assunto: **PESAR (ENCAMINHADA)**

CONSIDERANDO que faleceu no dia 3 de outubro de 2018, o senhor **Antônio Zonaro (Lelo)**;
CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;
CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;
REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Antônio Zonaro (Lelo)**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
 Louveira, 16 de outubro de 2018.

Vereadores:

AGOSTINHO TARDIVELI

CAETANO SERGIO APARECIDO

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

EDSON FERREIRA

HELIO ROCHA OLIVEIRA

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

LEANDRO LOURENÇON

LUIZ CARLOS ROSA

NILSON SOUZA DA CRUZ

PRISCILLA C. FINAMORE DEGASPARI

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

INDICAÇÕES

Nº 508/2018 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE DETERMINAR IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS), EM TODAS AS RUAS DO BAIRRO ALTO DA COLINA.
 AUTORIA: VEREADOR JOSÉ CLODOALDO MARTINS

Nº 509/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE FICA ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, POLÍTICAS PÚBLICAS QUE GARANTAM A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM NEPLASIA MALIGNA (CÂNCER), CONFORME MINUTA EM ANEXO.
 AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 510/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 533/2017, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA, PROJETO DE LEI NO QUAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE CUIDADOS DIURNOS PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.
 AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 511/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ALUNOS COM DIABETES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.
 AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 512/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, A CAMPANHA “FUTUROS DOADORES”, CONFORME MINUTA EM ANEXO.
 AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 513/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.
 AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 514/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DA CATARATA E GLAUCOMA E O DIA MUNICIPAL DO OFTALMOLOGISTA E DA SAÚDE OCULAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.
 AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 515/2018 - SOLICITA QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA, PROJETO DE LEI, QUE DISPÕEM SOBRE O ANIMAL COMUNITÁRIO E NORMAS PARA SEU ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.
 AUTORIA: VEREADOR PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 516/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº. 343/2018, SOLICITANDO PARA QUE SEJA ESTENDIDA OU IMPLANTADA UMA LINHA DE ÔNIBUS MUNICIPAL PARA ATENDER OS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DO MIRANTE SANTO ANTONIO.
 AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 517/2018 - SOLICITA QUE SEJA ELABORADO ESTUDO PARA IMPLANTAR NO MUNICÍPIO UM PROGRAMA DE “ACOMPANHAMENTO A EVASÃO ESCOLAR” NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 518/2018 - SOLICITA QUE SEJA OFERECIDO AOS FREQUENTADORES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE PALESTRAS EDUCATIVAS QUANTO A ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS NESTA PALESTRA DEVERÁ SER DADA ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO QUANTO AOS ACIDENTES DOMÉSTICOS,
 AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 519/2018 - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADO UM PARQUE COM ÁREA RECREATIVA NO JARDIM ANA MARIA.
 AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 520/2018 - SOLICITA TROCA DE UMA LÂMPADA, NA RUA COMENDADOR VALTER MAZZALI N 97, BAIRRO SANTO ANTONIO.
 AUTORIA: VEREADOR LEANDRO LOURENÇON

Nº 521/2018 - SOLICITA A RESPOSIÇÃO DE UMA BARRA DE FERRO NA CALÇADA DA RUA MARTINHO DE LURDRES, ESQUINA COM A RUA ANTONIO GUILHERME MARTINS, RESIDENCIAL BURCK DESTE MUNICÍPIO.
 AUTORIA: VEREADOR LEANDRO LOURENÇON

Nº 522/2018 - SOLICITA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, QUE SEJA EXECUTADO O IMPORTANTÍSSIMO SERVIÇO DE CASCALHAR A ESTRADA DO BUGIO, PRÓXIMO A

CHÁCARA DELLA ROSA, DESTE MUNICÍPIO.
 AUTORIA: VEREADOR LEANDRO LOURENÇON

Nº 523/2018 - SOLICITA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, QUE SEJA INSTALADO UM POSTE DE LUZ NA RUA A, PRÓXIMO AMO Nº 110, VILA DA CONQUISTA, DESTE MUNICÍPIO.
 AUTORIA: VEREADOR LEANDRO LOURENÇON

Nº 524/2018 - ECAMINHO MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CADASTRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOADORES DE SANGUE, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO
 AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 525/2018 - ENCAMINHO MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO “ALUNO NOTA 10, ” AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.
 AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 526/2018 - ENCAMINHO MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS, PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.
 AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 527/2018 - ENCAMINHO MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS E CRUELDADE CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.
 AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 528/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, A FIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA LIGANDO OS BAIRROS SAGRADO CORAÇÃO E JARDIM AMÉRICA.
 AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 529/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE INSTITUIR O “PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DOS PACIENTES”.
 AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 530/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 52/2017, SOLICITANDO QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS BAIRROS ANA MARIA E JARDIM BANDEIRANTES.
 AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 531/2018 - SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA QUE SE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA QUE INCENTIVA A PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIES NA COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
 AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 532/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR MANUTENÇÃO DO PONTO DE ÔNIBUS DA ESTRADA FAZENDA SERRA AZUL, (DO LADO DA ANTIGA PETROBRAS) NESTE MUNICÍPIO.
 AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 533/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, PARA QUE O SETOR RESPONSÁVEL ENTRE EM CONTATO COMO O USUÁRIO, ANTES DE FAZER O BLOQUEIO DO CARTÃO CIDADÃO DO MESMO.
 AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 534/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA EFETUAR A PODE DE ÁRVORE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO VERARDO, Nº469-BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 535/2018 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADA MANUTENÇÃO NA PISTA DE "PUMP TRACK" LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM JULIANA.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 536/2018 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADO "FESTIVAL" E OU CAMPEONATO AMADOR DE SKATE, TENDO COMO SEDE A PISTA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ESMERALDA.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 537/2018 - SOLICITA QUE O CONCURSO PARA REPRESENTANTES (RAINHA E PRINCESAS) DAS FESTIVIDADES INSERIDAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 538/2018 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO DA VIELA DA RUA DO RETIRO, NO BAIRRO CAVALLI, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DAS LÂMPADAS DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES NO LOCAL, E A PROMOÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, REFERENTE A DISPOSIÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 539/2018 - SOLICITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA QUE SEJA CONSERTADO UM POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA, O QUAL ESTÁ PROPENSO A CAIR, NA RUA 21 DE MARÇO, PRÓXIMO AO ESTÁDIO MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 540/2018 - SOLICITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA QUE SEJAM ACIONADAS AS PRESTADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU TELEFONIA PARA REPARAÇÃO DE FIAÇÃO NA RUA ARMANDO STECK, Nº 317, EM FRENTE A CLÍNICA DA UNIMED, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 541/2018 - SOLICITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL, PARA QUE SEJAM PROVIDENCIADOS LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS RIOS CAPIVARI E CÔRREGO SANTO ANTONIO, NOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 542/2018 - SOLICITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA QUE SEJA EFETUADA A TROCA E REPARAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO E VIELA DA RUA JOSÉ CAVALLI, BAIRRO SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 543/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS SEGUINTE RUA: ESTRADA JOSÉ DE JESUS, RUA HUGO PICCHI, E ESTRADA PAU A PIQUE TODAS AS RUAS PRÓXIMO AO NÚMERO 1557 NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 – 16/10/2018

ORDEM DO DIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 36/2018

PROJETO DE LEI Nº 37/2018

INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE LOUVEIRA.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS DO PLANO DIRETOR DE

DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE LOUVEIRA:

Art. 1º O PDTL (Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira) é um instrumento de planejamento capaz de orientar o desenvolvimento econômico, político e social do turismo no Município, visando à melhoria das condições de vida de sua população, com inclusão social e respeito ao meio ambiente.

Art. 2º O presente Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira (PDTL) determina que a missão do município em relação à atividade turística será a de proporcionar experiências memoráveis integrando vocação turística e artística, a partir de diversificada oferta turística e produtos turísticos competitivos, buscando consolidar-se como principal destino de visitação turística e produção artesanal do Brasil, diversificando as opções de lazer e entretenimento, principalmente em função da arte, cultura, gastronomia, e com respeito a todas as dimensões da sustentabilidade e a acessibilidade.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, CONTEÚDO E ABRANGÊNCIA

Art. 3º O PDTL tem por objetivo formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no Município de Louveira e ainda:

- I – Promover o desenvolvimento da atividade turística respeitando os limites de uso dos recursos naturais e culturais;
- II – Envolver a comunidade local no processo de desenvolvimento do turismo;
- III – Fortalecer a cooperação, integração e informação entre a iniciativa privada, poder público e o terceiro setor no turismo;
- IV – Promover, incentivar e ampliar o desenvolvimento de infraestrutura turística e de apoio ao turismo;
- V – Estimular e promover a formação profissional no setor de turismo e hospitalidade;
- VI – Promover a educação sobre o turismo;
- VII – Fomentar a implantação, estruturação e diversificação da oferta turística;
- VIII – Supervisionar e regular a oferta turística;
- IX – Promover e fomentar o desenvolvimento de estudos e pesquisas de interesse turístico;
- X – Promover o turismo do município;
- XI – Buscar, através de ações integradas, a segurança e a qualidade dos serviços oferecidos aos visitantes na cidade;
- XII – Estimular a criação de mecanismos de apoio ao turista.

Art. 4º Tem como finalidade orientar a atuação da administração pública e da iniciativa privada, segundo os imperativos da democracia e da justiça social, sendo este um instrumento de implantação da atribuição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Divisão de Turismo da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 5º Esta lei institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira (PDTL), estabelecendo, os objetivos, metas, estratégias, programas e respectivos projetos, na forma dos Volumes anexados I, II, III, IV, V, VI, distribuídos da seguinte forma:

- I - Inventário Turístico;
- II - Diagnóstico Turístico;
- III - Plano de Obras;
- IV - Plano Ambiental;
- V - Plano de Marketing;
- VI - Plano de Ações.

Art. 6º O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira tem como área de abrangência a totalidade do território municipal.

Art. 7º Quaisquer atividades turísticas, que venham a se instalar no Município, independente da origem da solicitação, ficarão sujeitas às normas dispostas neste Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira e Plano Diretor da Cidade.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL

Art. 8º O poder público municipal, no âmbito de suas competências, promoverá ações necessárias à adequação da infraestrutura básica e de apoio para o desenvolvimento sustentável do turismo no município, adotando as seguintes diretrizes:

- I – Promoção e incentivo à implantação de infraestrutura urbana e rural de acesso ao município e nos atrativos naturais, rurais, culturais e históricos, de forma segura, confiável e de mínimo impacto;
- II - Implantação, ampliação e modernização da infraestrutura pública de atendimento ao turista;
- III – Implantação permanente do sistema de Sinalização Turística no município, aos padrões recomendados pelas organizações oficiais nacionais e internacionais;
- IV – Valorização paisagística das áreas verdes e de lazer e das demais áreas públicas do município;

V – Promover e estabelecer mecanismos para a revitalização e manutenção de áreas e imóveis do patrimônio histórico e cultural do município;

VI – Revisões periódicas a cada três anos, ou quando se fizer necessário, do Plano Municipal de Turismo Sustentável;

VII – Definir, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através da Divisão de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo as ações de investimento públicos municipais em obras para a melhoria de infraestrutura turística;

VIII – Estimular, através de ações integradas, a oferta de segurança ao turista;

IX – Implantar sistema de divulgação e apoio ao turista, inclusive digital;

X – Fomentar a implantação de infraestrutura de acessibilidade de acordo com o que estabelece Norma ABNT NBR9050.

Parágrafo único. As diretrizes, metas e projetos detalhados constam dos anexos, referidos no art. 5º dessa Lei.

Art. 9º Para o desenvolvimento sustentável da atividade turística deverão ser implantados mecanismos de controle de qualidade e monitoramento da oferta turística mediante as seguintes ações:

- I – Incentivo às empresas para buscarem certificações de qualidade e de classificação;
- II – Manter cadastro permanente e atualizado dos prestadores de serviços turísticos;
- III – Fomentar o cadastro das empresas turísticas e demais empresas autorizadas pelo Ministério do Turismo a fazer parte do CADASTUR;
- IV – Implantar sistema de avaliação periódica sobre a qualidade dos serviços turísticos;
- V – Estimular as ações de captação e promoção de eventos municipais, regionais e nacionais.

CAPÍTULO IV

DA IMPLANTAÇÃO, RECURSOS, ALTERAÇÕES E REVISÃO

Art. 10 Para a viabilização do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira poderão ser utilizados instrumentos financeiros destinados à sua implantação, além das Leis Orçamentárias Constitucionais, as taxas, tarifas e os recursos arrecadados, aqueles criados pela Legislação Municipal ou previstos por esta Lei, a seguir discriminados:

- I - Recursos provenientes do Fundo Municipal de Turismo;
- II - Taxas e tarifas existentes ou que venham a ser criadas, nos termos da Lei, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal;
- III - Recursos provenientes de subvenções, convênios e produtos de aplicações de créditos, celebrados com os organismos nacionais ou internacionais e aqueles oriundos do exercício do poder de polícia.

Parágrafo único. Outros instrumentos financeiros poderão ser instituídos por Lei Municipal.

Art. 11 O Município poderá instituir por lei, incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes deste Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira, desde que esteja de acordo com o art. 14 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12 A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei bem como a inclusão de novos programas ou projetos serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Parágrafo único. O COMTUR de acordo com suas atribuições poderá encaminhar, requerer ou solicitar alterações de acordo com aprovação em suas instâncias deliberativas no rito e forma requeridos por Lei.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 17 de outubro de
2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

GOMES DA CRUZ

1º Secretário

CLAUDENILDO

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

Acesse o conteúdo dos anexos referentes ao Plano Diretor de Turismo no site da Prefeitura
<http://louveira.sp.gov.br/site/arquivos/196/sedec--plano-diretor-de-turismo->

CONVITES

SESSÃO ORDINÁRIA DIA 30 DE OUTUBRO às 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 30.10.2018 (terça-feira), a partir 18h30.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIAS

Número: 185/2018

Data: 10/10/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL APARECIDO DE REZENDE, NO PERÍODO DE 15 A 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Número: 186/2018

Data: 15/10/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR APARECIDO ARÉVALO, SENDO 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 187/2018

Data: 15/10/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EDINALVA NEVES COSTA, SENDO 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 188/2018

Data: 15/10/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DANIELA MOREIRA PRATE, SENDO 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 189/2018

Data: 15/10/2018

Assunto: ALTERA A PORTARIA 93/2017, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2014, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Número: 190/2018

Data: 15/10/2018

Assunto: ALTERA A PORTARIA 165/2017, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Número: 191/2018

Data: 15/10/2018

Assunto: ALTERA A PORTARIA 162/2017, QUE DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PREGÃO PRESENCIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Número: 192/2018

Data: 15/10/2018

Assunto: DESIGNA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LISBOA COMO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE PROTOCOLO E GESTÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

PORTARIA Nº 189/2018/CM

(15 de outubro de 2018)

ALTERA A PORTARIA Nº 93/2017, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2014, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a necessidade de substituição de membros integrantes da referida Comissão, conforme processo administrativo nº 541/2018;

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão do Sistema de Controle Interno, em conformidade com a Resolução nº 02/2014 e, para o exercício de 2018, os servidores:

Presidente: Francisco de Assis Silva Junior – (Auxiliar Administrativo);
Secretária: Silvia Regina Cavalli Da Silva – (Telefonista/Recepcionista);
Membro: Eliel Cecon – (Procurador Jurídico).

Art. 2º

Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão do Sistema de Controle Interno:

1º Suplente: Carlos Marcos de Souza Lima – (Agente Administrativo de Transporte).
2º Suplente: Eliana Moreira Vidal Trajano – (Copeira).

Art. 3º

Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares do Sistema de Controle Interno, em conformidade com o Ato da Presidência nº 009/2013, de 26 de fevereiro de 2013, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-02;

Secretária: Função Gratificada – FG-02;

Membro: Função Gratificada – FG-03.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

Art. 4º

Os trabalhos da Comissão serão executados em conformidade com a Resolução nº 02/2014, de 07 de março de 2014.

Art. 5º

A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme a Resolução que regulamenta essa matéria.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 164/2018/CM.

Louveira, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 190/2018/CM

(15 de outubro de 2018)

ALTERA A PORTARIA Nº 165/2017, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a necessidade de substituição de membro integrante da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão Permanente de Licitações, conforme dispõe o art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.834/94 e, para o exercício de 2018, os servidores:

Presidente: Marcelo Silva Souza (Diretor Geral);

Secretária: Luiz Ramos da Cruz (Oficial Legislativo de Transporte);

Membro: Daniela Moreira Prate (Auxiliar de Plenário).

Art. 2º

Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão Permanente de Licitações:

1º Suplente: Gabriel Luis Baldo (Auxiliar de Plenário).

2º Suplente: Karen Christiane Carriero Shiroma (Recepcionista/Telefonista).

Art. 3º

Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Ato da Presidência nº 009/2013, de 26 de fevereiro de 2013, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-01;

Secretária: Função Gratificada – FG-02;

Membro: Função Gratificada – FG-03.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 191/2018/CM

(15 de outubro de 2018)

ALTERA A PORTARIA 162/2017, QUE DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PREGÃO PRESENCIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a necessidade de substituição de alguns membros integrantes da Comissão responsável pelo Pregão Presencial;

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo descritos como Pregoeiros, responsáveis pelo Pregão Presencial desta Câmara Municipal, para o exercício de 2018, conforme dispõe o art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/02:

Luiz Carlos de Medeiros (Assessor Técnico de Gestão Legislativa);

Gabriel Luis Baldo (Auxiliar de Plenário).

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo descritos para comporem a Equipe de Apoio do Pregão Presencial desta Câmara, para o exercício de 2018, conforme dispõe o art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520/02:

Membro titular: Camile Cristina Lemos da Costa (Almoxarife);

Membro titular: Márcia Rejane Soares Maciel (Diretora Administrativa e de Assuntos Internos);

Membro titular: Patrícia Araujo Dias (Diretora Financeira).

Membro suplente: Carlos Marcos de Souza Lima (Agente Administrativo de Transporte)

Membro suplente: Luiz Ramos da Cruz (Oficial Legislativo de Transporte);

Membro suplente: Eliel Cecon (Procurador Jurídico).

Art. 3º O Pregoeiro, a seu critério, poderá convocar outros servidores desta Edilidade, legalmente habilitados, para auxiliarem na realização de seu trabalho, em conformidade com o objeto licitado.

Art. 4º Fica **DESIGNADO** o servidor **Ricardo dos Santos Martins**, Procurador Jurídico, para assessorar nos trabalhos referentes a modalidade licitatória Pregão Presencial, devendo orientar o Pregoeiro e Equipe de Apoio nos atos das sessões públicas.

Art. 5º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos Pregoeiros e membros titulares da Equipe de Apoio do Pregão Presencial, em conformidade com o Ato da Presidência nº 009/2013, de 26 de fevereiro de 2013, conforme segue:

Pregoeiros: Função Gratificada – FG-01;

Membros titulares: Função Gratificada – FG-03.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

RETIFICAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2018

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	392.445.179,95		363.965.068,42	
Despesas Totais com Pessoal	8.802.303,65	2,24	9.130.971,45	2,51
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	22.369.375,26	5,70	20.746.008,90	5,70
Limite Legal (art. 20)	23.546.710,80	6,00	21.837.904,11	6,00
Excesso a Regularizar	-	-	-	-

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. 31/12	R\$
Caixa	-
Bancos – C/Movimento	-
Bancos – C/Vinculadas	-
Aplicações Financeiras	-
Subtotal	-
(-) Deduções:	-
Valores compromissados a pagar até 31/12	-
Total das Disponibilidades:	-

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	-
Não Processados	-
Extraorçamentária	-
Total da Inscrição:	-

Louveira, outubro de 2018

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

PATRÍCIA ARAUJO DIAS
Diretora Financeira

PAULO S. FURUKUBO
Controle Interno

**QUEIMADA
É CRIME
QUEM ACENDE
TEM QUE
PAGAR**

**DENUNCIE
3878 1512**



7ª EDIÇÃO

SARAU

ABERTAMENTE

DIA

27 DE OUTUBRO

A PARTIR DAS 16H

TROCA DE LIVROS · EXPOSIÇÕES
MÚSICA · TEATRO · POESIA

ORGANIZAÇÃO



COLETIVO
ABERTAMENTE

APOIO



LOCAL: SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

ESTRADA MIGUEL BOSSI - 130 - LOUVEIRA